



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 6.978-GP/2022

Em, 31 de maio de 2.022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei de nº 1.836-GP/2022, de 31 de maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 215.956,75** (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	738	02.16.00	04.1220032.1307	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	540	02.16.00	04.1220032.1307	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	126.253,25
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	739	02.16.00	26.782.0032.1309	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	542	02.16.00	26.782.0032.1309	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	1.220,19
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	740	02.16.00	26.782.0032.1315	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	552	02.16.00	26.782.0032.1315	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	290,19
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.16.00	26.782.0032.1316	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	553	02.16.00	26.782.0032.1316	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.211,29
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	742	02.16.00	26.782.0032.1317	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	554	02.16.00	26.782.0032.1317	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.619,82
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	743	02.16.00	26.782.0032.1318	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	555	02.16.00	26.782.0032.1318	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.800,58
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	744	02.16.00	26.782.0032.1319	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	556	02.16.00	26.782.0032.1319	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	7.116,35
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Crédito	745	02.16.00	26.782.0032.1323	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	559	02.16.00	26.782.0032.1323	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.459,17

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	746	02.16.00	26.782.0032.1325	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	561	02.16.00	26.782.0032.1325	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	15.556,85

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	747	02.16.00	26.782.0032.1327	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	563	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	8.346,71

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	748	02.16.00	26.782.0032.1333	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	567	02.16.00	26.782.0032.1333	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.715,67

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	749	02.19.00	08.244.0036.1346	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	653	02.19.00	08.244.0036.1346	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	47.366,68

TOTAL	215.956,75
--------------	-------------------

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2.022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Este documento foi Afixado no Quadro
Oficial da Cidade Através da Lei Municipal nº
132/1996 do dia:

31/05/2022 03/06/2022

Assinatura da Responsável:
Florimber B. Rodrigues
Chefe do Gabinete
Decreto N° 6.367 - GP/2021


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal